



Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil Tel.: +55 21 2141-7100 Fax.: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180 http://www.cbpf.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A EMPRESA QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, n°. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.734.791/0001-94, sediada na Travessa Brito de Lima, 77 – Maria da Graça – Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO LEAL FERREIRA DA MOTTA**, portador da Carteira de Identidade nº 07.436.798-8 DETRAN-RJ e do CPF nº 890.256.957-87.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem *aditar* o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUIMICO ANTI-CORROSIVO, ANTI-INCRUSTANTE E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EDIFÍCIO CESAR LATTES, DA CRIOGENIA E DO LABORATÓRIO DE RAIO X**, celebrado em 16 de novembro de 2015, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2017 a 16/11/2018, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2017NE800035, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRECO



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas



Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil Tel: +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180 http://www.cbpf.br

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 907,28 (novecentos e sete reais e vinte e oito centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 10.887,36 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

PLJ /LIL

RONALD CINTRA SHELLARD

Pelo CONTRATANTE

Diretor

Pela CONTRATADA

FACTANO ERREIRA) DA MOTTA

Diretor

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Maria de Fatima Machado **CPF** 63**1** 215.227-87

Nome: Vuisioni de J. Dalairia Carrallo CPF 090400497-90